



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 089/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 228.964,20 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.302.0038.2.921 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO
PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 228.964,20

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.03 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais R\$ 228.964,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3.º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 228.964,20 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para dar cobertura às despesas com a realização de exames à pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

A subvenção social em referência, será custeada com recursos de Emendas Parlamentares Individuais dos seguintes vereadores:

Emenda n.º	Vereador(a) Autor(a)	Valor
008/2025	Maria Elisia Schmitt Tormes (PSB)	R\$ 76.321,40
022/2025	Valério Ruppenthal (Republicanos)	R\$ 76.321,40
029/2025	Gilberto José Volpatto (Republicanos)	R\$ 76.321,40

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4JE

YXJ

9X6

Q5P